



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N.º 007/2008 –
SEMINF/NGO**

INSTRUMENTO DE TERMO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2008 – SEMINF/NGO, PARA EXECUÇÃO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGAS E PASSAGEIROS, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2007- SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A FIRMA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o N.º 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, denominada Contratante, representado neste ato pelo Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, e de outro lado a firma **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, estabelecida à rua Bernardo Guimarães nº 895- 3º andar, bairro de Savassi, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ 17.154.899/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **Nelson Parma de Azevedo**, brasileiro, portador do CIC nº 697.080.108-04 e RG N.º. 13.841.757 SSP/ MG, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO N.º 007/2008 – SEMINF/NGO, PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGAS DE PASSAGEIROS**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA VI – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 007/2008 – SEMINF/NGO e Termos Aditivos.

1.2. – O presente termo tem fundamentação legal no inciso II ao Art 57 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Parecer Jurídico, Nota Técnica e solicitação do DNIT.

CLÁUSULA II. FORMA E DO PRAZO VIGÊNCIA:

2.1. O Presente instrumento altera a vigência do Contrato nº 007/2008-SEMINF/NGO, com início em 27/02/2008, ora fica prorrogada por mais 126 (cento e vinte seis) dias, com início em 27/06/2016 e término em 31/10/2016.

2.2. O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo aditivo será publicado, em extrato, no mural do NGO, e será levado a publicação na Imprensa Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 27 de junho de 2016.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Geral NGO
Decreto nº 032/2014-SEMAD
CONTRATANTE

Nelson Parma de Azevedo
Construtora Mello de Azevedo S. A
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____